



CORUCHE, FAJARDA E ERRA

UNIÃO DE FREGUESIAS

EDITAL

RECENSEAMENTO ELEITORAL CONSULTA PÚBLICA DE CADERNOS

Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa, Presidente da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, artigo 18.º, n.º 1, alínea f), torna público que:

Durante o mês de Março, nos serviços administrativos dos edifícios da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, estão expostos para consulta, todos os cadernos eleitorais, de todos os postos de recenseamento desta freguesia.

Todos os cidadãos maiores, residentes da freguesia de Coruche, Fajarda e Erra, inscritos no Recenseamento Eleitoral, interessados em consultar e ou apresentar uma eventual reclamação dos dados constantes dos cadernos expostos, deverão dirigir-se à Secretaria do Edifício Sede da União de Freguesias, durante o normal horário de funcionamento (09:00 horas – 13:00 horas e 14:00 horas – 17:00 horas).

A inscrição no Recenseamento Eleitoral é automática para todos os cidadãos com idade superior a 18 anos, residentes em Portugal e que possuam Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão válido ou documento equivalente.

Todos os residentes na freguesia de Coruche, Fajarda e Erra, com idade superior a 18 anos e que não se encontrem inscritos no Recenseamento Eleitoral, ou todos os residentes já inscritos no Recenseamento, interessados em actualizar ou alterar os dados constantes do mesmo, deverão dirigir-se à Secretaria do Edifício Sede da União de Freguesias, a fim de promoverem, actualizarem ou alterarem o que houver por necessário, desde que devidamente acompanhados pelo respectivo Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão.

União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, 01 de Março de 2017

O Presidente da União

Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa